Resolução da Diretoria Executiva nº 22, de 12 de novembro de 2024

Aprova a Política de Gestão de Riscos da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, no uso da competência disposta no artigo 14, incisos II e III do Estatuto,

Considerando a necessidade de implantar e acompanhar o sistema de gerenciamento de risco, de modo a dar cumprimento ao contrato de gestão;

Considerando a Resolução nº 10 de 02 de julho de 2024, do Conselho Deliberativo que aprovou o Programa de Integridade da AgSUS, no qual está prevista como pilar a Análise de Perfil e Gestão de Riscos de Integridade como importante instrumento de governança e gestão estratégica da Agência;

Considerando o Planejamento Estratégico da AgSUS que estabelece a Gestão de Risco como macroprocesso de Governança da cadeia de valor da Agência, bem como, a sua implementação é descrita como resultado-chave (5.4) do objetivo estratégico - Alcançar a eficiência operacional e sustentabilidade da Agência;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Política de Gestão de Riscos da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Brasília, 12 de novembro de 2024.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS

Aprovado pela Diretoria Executiva | Em reunião de 12 de novembro de 2024

Brasília-DF, novembro de 2024.

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

SUMÁRIO

Apresentação **5**
1. Abrangência da Política de Gestão de Riscos **6**
2. Princípios **6**
3. Objetivos **7**
4. Diretrizes para o Gerenciamento de Riscos **8**
5. Base legal e normativa **9**
6. Conceitos **9**
7. Responsáveis pelo Gerenciamento de Riscos – As linhas de defesa do Controle Interno da AgSUS **13**
7.1. Primeira Linha de Defesa - Unidades Administrativas e/ou Gerentes de Projetos 13
7.2. Segunda Linha de Defesa – a Unidade de Planejamento e Gestão Estratégica (UPGE) 14
7.3. Terceira Linha de Defesa - Coordenação de Auditoria Interna 14
7.4 O papel das instâncias de Governança 15
7.4.1. O Comitê de Gestão de Riscos (CGR) 15
8. Instrumentos Operacionais e o Processo de Gestão de Riscos **16**
8.1. Níveis de Riscos 17
8.2. Escala de Matriz de Riscos 20
8.3. Processo de Gestão de Riscos 22
8.3.1. Comunicação e Consulta 23
8.3.2. Construção do Contexto 24
8.3.3. Avaliação de Riscos 25
8.3.4. Tratamento de Riscos 28
8.3.5. Monitoramento 28
9. Disposições finais e transitórias **30**

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

Apresentação

A **Diretoria Executiva da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, no uso das atribuições que lhe confere seu Estatuto, apresenta a Política de Gestão de Riscos. Essa política define diretrizes e princípios, além de formalizar procedimentos para a gestão estratégica e governança, com foco no relacionamento com os parceiros públicos e privados, tanto nacionais quanto estrangeiros, em busca do desenvolvimento do controle interno das suas atividades e ações da Agência, alinhadas com seus objetivos estratégicos.

A Política de Gestão de Riscos também estabelece os parâmetros mínimos para a implementação do sistema de gestão de riscos, supervisão, monitoramento e revisão dos controles internos. Além disso, visa promover melhorias contínuas nos processos de gestão estratégica e governança, a fim de consolidar a boa execução dos seus negócios e a sua sustentabilidade.

Assim, a AgSUS reconhece que a implementação e a consolidação do gerenciamento de riscos é instrumento essencial para o desenvolvimento de seus objetivos e finalidades institucionais, aprimorando as ações de desenvolvimento de políticas públicas de saúde do Sistema Único de Saúde, com ênfase na atenção primária à saúde e na atenção à saúde indígena.

Brasília-DF, novembro de 2024.

1. Abrangência da Política de Gestão de Riscos

Esta Política de Gestão de Riscos se aplica a todas as Unidades Administrativas da AgSUS, bem como, aos Programas e Projetos executados pela Agência, orientando a execução das ações e das atividades a partir da prática de controles internos que mitiguem os riscos do negócio.

A Política de Gestão de Riscos também se aplica aos órgãos colegiados de governança da AgSUS no auxílio às tomadas de decisões, bem como às ações de gestão estratégicas, definindo o apetite de risco da instituição e os meios e instrumentos mais adequados para o tratamento dos potenciais eventos de riscos identificados e avaliados.

2. Princípios

A Política de Gestão de Riscos da AgSUS observa os seguintes princípios:

- Incorporação de valores tangíveis e intangíveis e a proteção do ambiente institucional;
- Apoio à evolução contínua da instituição;
- Integração dos processos organizacionais;
- Promoção de subsídios à tomada de decisões;
- Transparência na abordagem das incertezas e dos controles;
- Gerenciamento de riscos com base em dados e informações confiáveis;
- Garantia do acesso às informações relativas a riscos, de maneira fácil e rápida objetiva a todos os interessados, utilizando transparência ativa e comunicação;
- Desenvolvimento de um sistema de gestão de riscos estruturado e oportuno aos contextos interno e externo da instituição;
- Consideração de fatores humanos e culturais;
- Promoção dinâmica e interativa da capacidade de reagir a mudanças;
- Monitoramento dos controles da gestão de riscos sob os aspectos da ética, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade; e

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

- Utilização da gestão de riscos para aprimorar e fortalecer o monitoramento e os controles internos da gestão, contribuindo com a melhoria contínua dos processos organizacionais.

3. Objetivos

Esta política busca alinhar estratégias, estruturas e equipes de trabalho para o fortalecimento das competências e capacidades da Agência, visando o desenvolvimento, a disseminação e a implementação de metodologias de gerenciamento de riscos institucionais, objetivando apoiar a melhoria contínua dos processos de trabalho, programas, projetos e a alocação e utilização eficaz dos recursos disponíveis, contribuindo para o cumprimento dos objetivos estratégicos da AgSUS.

Tendo em vista orientar as ações institucionais de gerenciamento de riscos, no alcance do objetivo geral desta Política, a AgSUS observará os seguintes objetivos específicos:

I - sistematizar os processos e as informações relacionadas aos riscos, permitindo que os gestores possam monitorar os aspectos relacionados aos eventos de impacto nos respectivos processos e atividades sob sua responsabilidade;

II – assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis da instituição, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos em todos os níveis, aos quais a Agência está exposta;

III - integrar as informações relacionadas aos riscos e aos controles de gestão ao Planejamento Estratégico, ao Plano de Gestão Anual e demais Planos de Ação;

IV – promover o aumento da probabilidade de alcance dos objetivos estratégicos da instituição, mitigando os riscos a níveis aceitáveis e compatíveis ao seu apetite de risco; e

V – agregar valor à instituição por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua implementação.

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

4. Diretrizes para o Gerenciamento de Riscos

Buscando a aplicação dos princípios e o alcance dos objetivos estabelecidos nesta Política, a AgSUS deverá pautar suas ações de gerenciamento de riscos e o estabelecimento de controles internos com base nas seguintes diretrizes:

Gestão de riscos realizada de forma sistemática, estruturada e oportuna, pautada na entrega de valor para a sociedade;

- Gestão de riscos integrada ao planejamento estratégico e ao plano de gestão anual da AgSUS, permeando todas as etapas do Planejamento Institucional da Agência;
- Planos de ação, programas, projetos e demais processos de trabalho institucionais integrados à gestão de riscos;
- Mapeamento de riscos como instrumento de apoio à tomada de decisão;
- Riscos identificados, avaliados, tratados e monitorados continuamente, em acompanhamento ao Plano de Gestão Anual;
- Gestão de riscos formalizada por meio de metodologias, normas, manuais, orientações, recomendações e procedimentos específicos elaborados pelo Comitê de Gestão de Riscos (CGR);
- Metodologias, normas, manuais e procedimentos específicos para a gestão de riscos continuamente avaliados quanto a sua eficiência, eficácia e efetividade na identificação, avaliação e monitoramento dos riscos;
- Procedimentos de controles internos serão proporcionais aos riscos, baseados em informações e dados confiáveis, considerando as análises de custos e benefícios para a AgSUS;
- Capacitação em Gestão de Risco dos gestores(as) e demais empregados(as) da AgSUS desenvolvida de forma continuada; e
- Processo de gestão de riscos apoiado por adequado suporte de tecnologia da informação.

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

5. Base Legal e Normativa

Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019;

Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023;

Instrução Normativa Conjunta do Ministério do Planejamento e da Controladoria Geral da União - IN MP/CGU n.º 01, de 10 de maio de 2016;

Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Americana sobre Fraudes em Relatórios Financeiros (COSO) - COSO II, 2004 e COSO – ERM, 2017;

Associação Brasileira de Normas Técnica (ABNT) - ISO 31.000, 2018;

Resolução Conselho Deliberativo AgSUS nº 10 de 02 de julho de 2024; e

Demais legislações e normativas correlatas ou de pertinência com o tema que possam contribuir para a evolução do nível de maturidade em gerenciamento de riscos, ou que posteriormente venham regulamentar a matéria.

6. Conceitos

Para fins da aplicação das ações e atividades de gestão de riscos na AgSUS esta Política considera a relação entre termos e conceitos descritos na tabela a seguir:

Item	Termo	Conceito
1	***Accountability***	Obrigação que têm as pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, às quais se tenha confiado recursos públicos, de assumir as responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática que lhes foram conferidas, e de informar a sociedade e a quem lhes delegou essas responsabilidades sobre o cumprimento de objetivos e metas e o desempenho alcançado na gestão dos recursos públicos. É, ainda, obrigação imposta a uma pessoa ou entidade auditada demonstrar que administrou ou controlou os recursos que lhe foram confiados em conformidade com os termos segundo os quais lhe foram entregues". (Glossário, TCU, 2011)
2	**Ambiente interno**	Representa o fundamento que disciplina e estrutura os demais componentes do gerenciamento de riscos institucionais. O ambiente interno é o que determina a maneira pela qual a instituição estabelece suas estratégias e seus objetivos, bem como estrutura seus negócios e para tanto, seu sistema de gerenciamento de riscos. Dessa forma o ambiente interno, "influencia o desenho e

		o funcionamento das atividades de controle, dos sistemas de informação e comunicação, bem como das atividades de monitoramento.” (COSO, 2004)
3	**Ambiente externo**	Representa o contexto no qual a instituição existe e opera. É composto pelos elementos políticos, econômicos, sociais, tecnológicos, culturais, ambientais e jurídicos.
4	**Apetite ao risco**	Nível de risco considerado institucionalmente razoável, de acordo com as definições das instâncias de governança.
5	**Atividade**	Ação de rotina ou executada com a finalidade de dar suporte aos objetivos da instituição.
6	**Consequência**	O grau ou importância dos efeitos da ocorrência de um risco, estabelecido a partir de uma escala predefinida.
7	**Controle Interno**	“Um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade.” (COSO, 2013)
8	**Curto prazo**	Até 01(um) ano.
9	**Evento de risco**	Potencial ocorrência, que ainda não aconteceu, mas foi identificada com base em fontes internas ou externas que pode causar impacto negativo, positivo ou ambos. Os eventos que causam impacto negativo representam riscos negativos e aqueles que causam impacto positivo representam oportunidades.
10	**Fraude**	Quaisquer atos ilegais realizados de forma desonesta, dissimulação ou quebra de confiança que impliquem em prejuízos materiais ou morais.
11	**Gestão de riscos**	O conjunto de ações direcionadas ao desenvolvimento, disseminação e implementação de metodologias de gerenciamento de riscos institucionais, visando apoiar a melhoria contínua de processos de trabalho, projetos, a alocação e utilização eficaz dos recursos disponíveis, contribuindo para o cumprimento dos objetivos estratégicos da AgSUS.
12	**Gestor de riscos**	Pessoa (ponto focal), Unidade ou Coordenação com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco.

13	**Gerenciamento de riscos**	Processo que permeia toda a organização, colocado em prática pela alta administração da entidade, pelos gestores e demais empregados, aplicado no estabelecimento da estratégia e projetado para identificar possíveis eventos que possam afetar a instituição e para gerenciar riscos de modo a mantê-los dentro do seu apetite de risco, com vistas a fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos da entidade (COSO, 2004)
14	**Incerteza**	O estado, mesmo que parcial, da deficiência das informações relacionadas a um evento ou a sua compreensão, sua causa, sua consequência ou sua probabilidade.
15	**Integridade**	A qualidade ou o estado de possuir princípios morais; retidão, honestidade e sinceridade; o desejo de fazer aquilo que é certo, professar e viver de acordo com uma série de valores e expectativas. (COSO,2004)
16	**Longo prazo**	Superior a 2 (dois) anos.
17	**Macroprocesso**	Grandes conjuntos de atividades pelos quais a entidade cumpre a sua missão, gerando valor.
18	**Matriz de riscos**	Registro formal através do qual o gestor insere os riscos identificados, assim como as ações mínimas referentes ao gerenciamento.
19	**Médio prazo**	Superior a 1 (um) e inferior ou igual a 2 (dois) anos.
20	**Nível de risco**	O nível de criticidade do risco, assim compreendido o quanto um risco pode afetar os objetivos, processos de trabalho e projetos da AgSUS, a partir de escala predefinida.
21	**Parâmetros de medição de riscos**	Informações quantitativas ou qualitativas, obtidas direta ou indiretamente, que permitam avaliar as dimensões dos riscos identificados a partir da probabilidade de sua ocorrência e das consequências possíveis.
22	**Probabilidade**	A chance de o risco acontecer, estabelecida a partir de uma escala predefinida.
23	**Processo de trabalho**	Conjunto de atividades inter-relacionadas ou interativas que representam os métodos de execução de um trabalho necessário para alcançar um objetivo.

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

24	**Risco de gestão**	Estimativa das perdas diretas ou indiretas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos relacionados aos objetivos orçamentários, financeiros, patrimoniais, desenvolvimento institucional, incluindo a capacidade de crescimento e aprendizagem. Causas em operações com consequências em falhas orçamentárias ou perdas financeiras.
25	**Risco estratégico**	Estimativa das perdas diretas ou indiretas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos relacionados aos objetivos estratégicos, de alto nível, assim entendidos, os que dão suporte e estejam alinhados à missão institucional definida no planejamento estratégico. Causa em processos de gestão com consequências em falhas orçamentárias ou perdas financeiras.
26	**Risco inerente**	Evento de risco ao qual se estaria exposto caso não houvesse nenhum controle implantado.
27	**Risco operacional**	Estimativa das perdas diretas ou indiretas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos relacionados às atividades de rotina ou de suporte.
28	**Risco residual**	Nível de risco existente, que pode ser aceito, considerando a aplicação dos controles.
29	**Subprocesso de trabalho**	Processos em um nível com maior detalhamento, que demonstram os fluxos de trabalho e as atividades sequenciais e interdependentes, necessários e suficientes para a execução de cada processo de trabalho da entidade.
30	**Valor**	Resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades da instituição que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou demandas de interesse para o alcance dos objetivos estratégicos. O valor é gerado, conservado ou destruído pelas decisões gerenciais em todas as atividades, da fixação de estratégias à operação cotidiana da instituição.
31	**Vulnerabilidade**	Quaisquer deficiências em processos de trabalho, projetos, legislação, sistemas informatizados, gestão de pessoal, recursos logísticos, recursos orçamentários e de segurança da informação, que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos, a imagem e a missão institucional.

Quadro 1. Conceitos relacionados à Gestão de Riscos.

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

7. Responsáveis pelo Gerenciamento de Risco – As linhas de defesa do Controle Interno da AgSUS

A principal característica do gerenciamento de risco é a disseminação das atividades em todas as instâncias e unidades gestoras da instituição. O mapeamento dos riscos surge a partir da avaliação das iniciativas estratégicas, táticas ou operacionais, que são materializadas através das atividades, processos de trabalho ou ações dos programas e projetos da AgSUS.

Dessa forma, são considerados gestores de riscos todos os titulares responsáveis pelo gerenciamento dos riscos em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação. Cada um desenvolve as funções de acordo com as competências e atribuições definidas nesta política, na medida das suas responsabilidades.

A AgSUS adota um modelo de três linhas de defesa para o seu sistema de gestão de riscos. Essa estrutura promove a interação entre os níveis operacional, de supervisão e de avaliação, garantindo a conformidade com a estratégia da Agência e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

7.1. Primeira Linha de Defesa - Unidades Administrativas e/ou Gerentes de Projetos

Na primeira linha de defesa, o gerenciamento dos riscos das atividades da Agência se desenvolve no nível operacional ficando a cargo dos Gestores de Unidades e/ou Gerentes de Projetos a responsabilidade por executar e manter controles internos eficazes e por conduzir procedimentos de riscos e controles diariamente, podendo indicar empregado, como ponto focal, que o assessore nas atividades.

Faz parte de suas atribuições identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos, a partir da identificação dos macroprocessos da Unidade e/ou do Projeto, vinculados à Cadeia de Valor da AgSUS, apresentada no Planejamento Estratégico.

Assim, a elaboração da matriz de riscos e controles de cada Unidade e/ou Projeto reflete a implementação de normas, políticas e procedimentos internos para garantir que as suas atividades cumpram os indicadores e as metas estabelecidos para o alcance dos objetivos institucionais.

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

7.2. Segunda Linha de Defesa – a Unidade de Planejamento e Gestão Estratégica (UPGE)

Na segunda linha de defesa, o gerenciamento de risco da AgSUS se desenvolve no nível tático, com ações de supervisão da implementação dos controles internos e na gestão de monitoramento e tratamento dos riscos em conformidade com as normas para alcance dos indicadores e metas estabelecidos e alinhados aos objetivos estratégicos da Agência.

Essas ações serão desenvolvidas, no exercício das suas atribuições, pela Unidade de Planejamento e Gestão Estratégica , concentrada nas suas estruturas de coordenação, em especial a Coordenação de Gestão de Riscos, a qual caberá a articulação do diálogo com as demais Unidades administrativas no mapeamento dos riscos e controles identificados e aplicados em toda instituição.

Ainda assim, caberá à UPGE, no exercício da segunda linha de defesa de controle interno, a elaboração de Relatório Anual de Gestão de Riscos que servirá de *report* base para análise e avaliação a ser realizada pela terceira linha de defesa, bem como, pelas estruturas de governança da AgSUS. Esse relatório será fundamental para o aprimoramento do sistema de gestão de riscos, com o objetivo de aumentar o nível de maturidade do gerenciamento de riscos e dos controles internos da instituição.

7.3. Terceira Linha de Defesa - Coordenação de Auditoria Interna

Na terceira linha de defesa, a Unidade de Integridade, por meio da atuação da Coordenação de Auditoria Interna, atua no nível de avaliação do gerenciamento de riscos e controles internos da AgSUS.

Terceira linha de defesa é papel exercido pela auditoria interna, que fornece avaliações independentes e objetivas sobre os processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança aos órgãos de governança e à alta administração. A avaliação da auditoria interna, por meio do parecer de avaliação do gerenciamento de riscos e controles, abrangerá uma variedade de objetivos (incluindo eficiência e eficácia das operações, confiabilidade e integridade dos processos, conformidade com leis e regulamentos) e elementos da estrutura de gestão de riscos e controle interno em todos os níveis da estrutura organizacional da Agência.

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

Assim, à auditoria interna, no sistema de gestão de risco estabelecido por esta Política, caberá, no exercício das suas atribuições, fornecer aos órgãos de governança e à alta administração da Agência avaliações abrangentes, com o mais alto nível de independência e objetividade possível dentro da instituição. A coordenação de auditoria interna será responsável por avaliar a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa cumprem os objetivos de gerenciamento de riscos e controle institucionais.

7.4 O papel das instâncias de Governança

Os órgãos de governança e a alta administração da AgSUS desempenham um importante papel no sistema de gerenciamento de riscos da instituição, uma vez que representam as principais partes interessadas e atendidas pelas linhas de defesa e estão em melhor posição para assegurar a aplicação eficaz do modelo de Três Linhas de Defesa nos processos de gerenciamento de riscos e controle interno da organização.

Portanto, os órgãos de governança e a alta administração da AgSUS adotam a cultura de Gestão de Riscos delineada nesta Política, com o objetivo de implementar a evolução do sistema de controle interno para contribuir com a sustentabilidade da Agência, alinhada ao alcance dos seus objetivos estratégicos. Isso será alcançado por meio de implantação de medidas de gestão voltadas para a mitigação de riscos e na melhor alocação e utilização de recursos, objetivando entregas e resultados que atendam às necessidades da política pública de saúde e ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

7.4.1. O Comitê de Gestão de Riscos (CGR)

No sentido de disseminar a cultura de gestão de risco em todas as instâncias da AgSUS, esta política institui o Comitê de Gestão de Riscos, como órgão colegiado, de caráter consultivo, com poderes de emitir normativas internas ao Comitê e recomendações aos responsáveis pelo sistema de gerenciamento de riscos. A função principal do CGR é coordenar e organizar a implementação das atividades de gerenciamento de riscos nas três linhas de defesa, além de atuar em resposta direta com a alta administração e aos órgãos de

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

governança da Agência, garantindo assim a efetividade e eficácia das práticas de controle interno.

A coordenação dos trabalhos do CGR ficará a cargo da UPGE da AgSUS e o Comitê será composto também por um representante indicado pelas 3 (três) Diretorias. As regras de funcionamento e outras disposições se farão constar no Regimento Interno do CGR e outras normativas de sua responsabilidade.

Competirá ao CGR:

I - coordenar, estabelecer prioridades e propor modificações e melhorias na Política de Gestão de Riscos;

II - formular propostas de revisão desta Política;

III - estabelecer e promover metodologia de divulgação e implementação da Política de Gestão de Riscos;

IV - identificar, propor e coordenar modificações necessárias ao sistema de informação da gestão de riscos;

V - promover, fomentar e recomendar estudos relacionados à avaliação de riscos;

VI - propor padrões e metodologias para melhorar os processos de avaliação de riscos no âmbito da AgSUS;

VII - estabelecer limites de exposição a riscos tanto das Unidades administrativas, bem como dos riscos globais do AgSUS; e

VIII - promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos.

8. Instrumentos Operacionais e o Processo de Gestão de Riscos

A implementação da presente Política implica na sistematização de padrões e metodologias que devem ser seguidos por todas as linhas de defesa, bem como, pela alta administração e órgãos de governança da AgSUS. Para isso, é necessário estabelecer

instrumentos, como os níveis de riscos e a escala de matriz de riscos que auxiliam o processo de gestão de riscos em todas as suas fases.

A metodologia utilizada por essa política para definição dos seus padrões de gerenciamento de risco observa tanto as regras descritas na ABNT NBR - ISO 31000, bem como, agrega-se, em especial nos procedimentos de monitoramento e tratamento de riscos direcionamentos de respostas integradas às atividades contínuas e avaliações independentes descritas pelo COSO-ERM, conforme detalhado nos itens seguintes.

8.1. Níveis de Riscos

Os níveis de risco referem-se à avaliação quantitativa obtida pela multiplicação entre os índices de probabilidade de ocorrência do evento de risco e os de consequência ou impacto (PxC) caso o evento se concretize.

Os níveis de riscos nesta política são assim classificados:

Classificação	Descrição
Extremo	Eventos de riscos associados à paralisação de operações, atividades, processos, programas e projetos com **impactos irreversíveis** aos objetivos estratégicos, dificultando severamente ou impedindo o alcance das metas ou à entrega de produtos e serviços da AgSUS.
Alto	Eventos de riscos associados à interrupção total de operações, atividades, processos, programas e projetos com **impactos de difícil reversão** aos objetivos estratégicos, dificultando ou impedindo o alcance das metas ou à entrega de produtos e serviços da AgSUS.
Médio	Eventos de riscos associados à interrupção parcial de operações, atividades, processos, programas e projetos com **impactos significativos** aos objetivos estratégicos, dificultando ou impedindo o alcance das metas ou à entrega de produtos e serviços da AgSUS.
Baixo	Eventos de riscos associados à degradação de operações, atividades, processos, programas e projetos com **impactos pequenos ou mínimos** aos objetivos estratégicos, dificultando o alcance das metas ou à entrega de produtos e serviços da AgSUS.

Quadro 2. Níveis de Risco.

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

Para fins desta Política, os níveis de riscos da AgSUS são determinados a partir da escala retratada no seguinte mapa:

ESCALA SIMPLES DE NÍVEL DE RISCO (CALCULADO SENDO CONSEQUÊNCIA X PROBABILIDADE)					
CONSEQUÊNCIA	**PROBABILIDADE**				
	IMPROVÁVEL (1)	**RARO (2)**	**POSSÍVEL (3)**	**PROVÁVEL (4)**	**QUASE CERTO (5)**
CATASTRÓFICA (5)	MÉDIO (5)	ALTO (10)	EXTREMO (15)	EXTREMO (20)	EXTREMO (25)
MAIOR (4)	MÉDIO (4)	MÉDIO (8)	ALTO (12)	EXTREMO (16)	EXTREMO (20)
MODERADA (3)	BAIXO (3)	MÉDIO (6)	MÉDIO (9)	ALTO (12)	EXTREMO (15)
MENOR (2)	BAIXO (2)	BAIXO (4)	MÉDIO (6)	ALTO (8)	ALTO (10)
DESPREZÍVEL (1)	BAIXO (1)	BAIXO (2)	BAIXO (3)	MÉDIO (4)	ALTO (5)

Tabela 1. Escala simples de níveis de riscos

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

Para uma melhor compreensão e avaliação dos níveis de riscos, importa considerar as definições dos graus de probabilidade e consequência a seguir:

- **Consequência:**

Grau	Definição
Catastrófica (5)	Impacto que alcança uma ou mais áreas ou atividades estratégicas da Agência que impede o alcance dos objetivos estratégicos e dos seus resultados-chave.
Maior (4)	Impacto que alcança uma ou mais áreas ou atividades estratégicas da Agência que dificulta significativamente o alcance dos objetivos estratégicos e dos seus resultados-chave.
Moderada (3)	Impacto que alcança um conjunto de áreas ou atividades da Agência que atrapalha o alcance dos objetivos estratégicos e dos seus resultados-chave.
Menor (2)	Impacto que alcança um conjunto de áreas ou atividades da Agência que atrapalha o alcance das metas ou entregas de produtos.
Desprezível (1)	Impacto que alcança uma área ou atividades da Agência que atrapalha o alcance das metas ou entregas de produtos.

Quadro 3. Escala de Consequencia.

- **Probabilidade:**

Grau	Definição
Quase certo (5)	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.
Provável (4)	Evento que provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.
Possível (3)	Evento que deve ocorrer em algum momento.
Raro (2)	Evento que pode ocorrer em algum momento.
Improvável (1)	Evento que pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

Quadro 4. Escala de Probabilidade.

8.2. Escala de Matriz de Riscos

A Matriz de Riscos é um importante instrumento que, ao mesmo tempo, serve de referência para análise e avaliação dos riscos no início do processo, e auxilia os procedimentos de monitoramento.

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

Nela, concentram-se todas as informações necessárias para estabelecer a relação entre a avaliação dos eventos de riscos e a identificação dos controles, sejam os existentes, ou, os necessários para responder aos eventos tanto para evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar os riscos. Assim, a Matriz de Riscos retrata o apetite de risco da instituição e as suas respectivas respostas.

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

Para fins desta Política a Matriz de Riscos da AgSUS segue o seguinte modelo:

MATRIZ DE RISCOS													
UNIDADE ou PROJETO													
RESULTADO	**DATA**	**FASE DO PROJETO**	**DESCRIÇÃO**			**ÁREAS IMPACTADAS**	**CATEGORIA DE RISCOS**	**ESCALA DE PROBABILIDADES (P)**	**ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS (C)**	**NÍVEL DE RISCOS (PxC)**	**CONTROLES IDENTIFICADOS**	**AÇÕES DE CONTROLE NECESSÁRIAS**	**RESPONSÁVEIS PELO RISCO**
			CAUSA	**EVENTO DE RISCO**	**CONSEQUÊNCIA**								
R1													
R2													
R3													
...													
RN													

Tabela 2. Modelo Matriz de Risco

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

8.3. Processo de Gestão de Riscos

Esta Política estabelece o processo de gestão de riscos da AgSUS dividido em algumas etapas e procedimentos, baseados nas regras da ISO 31000 e do COSO-ERM e relacionados ao contexto da Agência e ao seu ambiente de controle.

As etapas e procedimentos, que passam a ser tratados, devem ser realizados e revisados em períodos determinados com a intenção de se manter a atualização dos controles e respostas, pelas linhas de defesas e instâncias de governança da instituição.

São consideradas etapas necessárias para gestão de riscos da AgSUS:

1. **Construção do contexto**, etapa preparatória na qual o responsável pela gestão de risco deve levar em consideração a análise do ambiente interno da Agência, sua cultura, o histórico da Unidade e/ou Programa ou Projeto responsável pela gestão de risco, bem como, os controles já existentes e a influência de contextos externos nos eventos que serão avaliados na etapa a seguir.
2. **Avaliação de riscos,** dividida em fases de análises qualitativas e quantitativas, são estas: a) a identificação de riscos; b) a análise de riscos; e, por fim, c) avaliação de riscos.
3. **Tratamento de riscos**, na qual são apresentadas respostas de controles necessários aos eventos identificados e avaliados na etapa anterior.

Para além das três etapas, fazem parte do processo de gestão de riscos da AgSUS dois procedimentos, um de comunicação e consulta de dados e informações, e outro de monitoramento. Estes procedimentos são desenvolvidos a todo o tempo do processo e vinculados a todas as etapas, pelas três linhas de defesa do controle interno descritas nesta política.

O diagrama a seguir retrata o processo de gestão de riscos definido por esta Política:

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

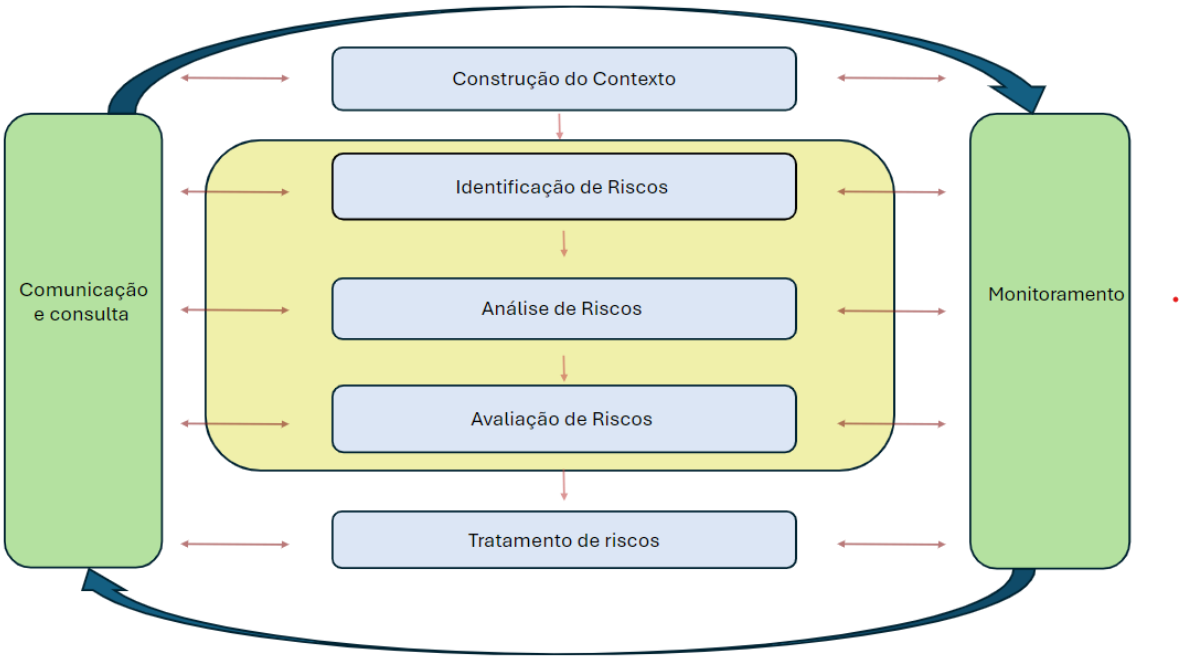


Figura 1 – Processo de Gestão de Riscos, Fonte ABNT NBR - ISO 31000 e COSO- ERM

8.3.1. Comunicação e Consulta

Este procedimento refere-se aos processos contínuos e interativos que a instituição realiza para fornecer, compartilhar ou obter dados e informações entre as Unidades e órgãos colegiados, além de promover o diálogo com as partes interessadas, notadamente, com relação ao gerenciamento dos riscos.

A comunicação interna é uma importante fonte de dados e informações para o sistema de gestão de risco. Assim, a padronização dos sistemas de informações e relatórios produzidos pelas Unidades administrativas auxilia no gerenciamento dos riscos e na aplicação de controles e respostas.

A consulta às partes interessadas é um instrumento importante na medida em que proporciona uma aproximação da Agência com seus públicos. Das consultas podem surgir observações a respeito dos riscos e controles a partir de outras percepções. Essas percepções podem variar devido às diferenças de valores, necessidades, suposições, conceitos e ambientes culturais.

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

Os diversos pontos de vista, bem como, dados e informações transparentes e confiáveis, tem um impacto significativo nas decisões tomadas, convém que tanto os dados e as informações produzidas pelas Unidades internas da Agência quanto às percepções das partes interessadas sejam identificadas, registradas e consideradas no processo de tomada de decisão durante o processo de gestão de risco.

8.3.2. Construção do Contexto

A construção do contexto é etapa preparatória no processo de gestão de riscos e implica no registro histórico e no reconhecimento da cultura e valores da instituição e de seus riscos. Nessa etapa, importa definir o escopo das atividades de gestão de riscos que estão sendo realizadas e o desenvolvimento de uma estrutura para as tarefas que serão realizadas em sequência.

Essa etapa visa a dar uma visão abrangente de todos os fatores que podem influenciar a capacidade da Agência de atingir os resultados esperados. A definição do contexto na gestão de riscos da AgSUS tem também a função de identificar e avaliar as mudanças internas e externas que possam afetar significativamente os controles internos da instituição.

Para tanto, a metodologia da matriz SWOT (FOFA), forças, fraquezas, oportunidades, e ameaças, pode ser utilizada para a análise do papel desempenhado por cada Unidade administrativa na construção do seu contexto, funcionando como importante instrumento de integração entre os objetivos estratégicos da Agência e os desempenhados pelas Unidades.

Nesse momento, importa fazer constar informações sobre a Unidade na perspectiva do ambiente interno da Agência. Isso inclui efetuar levantamento da relação das funções e atribuições das Unidades, além de outros elementos como: integridade, valores éticos, competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança organizacional, políticas e práticas de recursos humanos.

Para além disso, o contexto pressupõe a fixação de objetivos, que inclui verificar, em todos os níveis de atividades da Unidade, se tais objetivos foram claramente fixados e

comunicados. A explicitação de objetivos, alinhados à missão e à visão da organização, é necessária para permitir a identificação de eventos que potencialmente impeçam sua consecução. As informações poderão ser obtidas por meio de pesquisas em regimento interno, planejamento estratégico, projetos, orçamento, relatórios gerenciais, relatórios dos órgãos de fiscalização e controle, entre outros, e são diretamente relacionadas à Unidade administrativa.

O resultado dessa etapa será o relato conciso da vinculação das atividades das Unidades de 1ª linha de defesa com os objetivos estratégicos da AgSUS e critérios específicos para que se tenha êxito e o escopo da gestão de riscos, é um conjunto de elementos-chave para a estruturação da atividade de identificação de riscos.

8.3.3. Avaliação de Riscos

A Avaliação de riscos é uma etapa do processo, constante de 3 fases distintas, a identificação, a análise e a avaliação propriamente dita:

a) **Identificação** - esta fase tem por finalidade identificar e registrar tanto os eventos de riscos que comprometem o alcance do objetivo do processo, como as causas e seus efeitos (consequências).

 De acordo com a definição desta Política, os eventos são situações em potencial que podem causar impacto na consecução dos objetivos da Agência, caso venham a ocorrer.

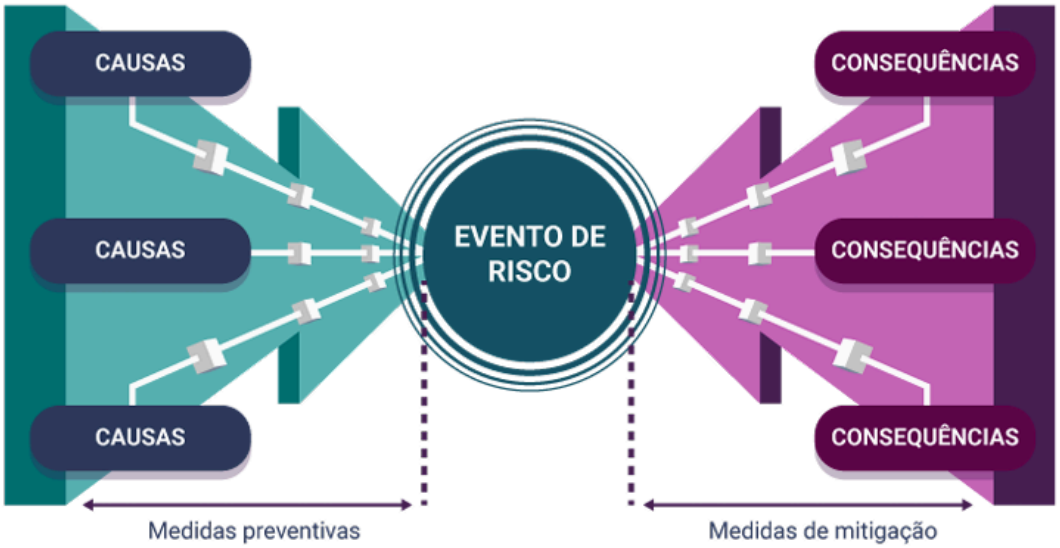
 Os eventos podem ser positivos ou negativos, os eventos negativos são denominados riscos, enquanto os positivos, são oportunidades.

 Quando se trata da identificação das oportunidades, importa ter em vista que cada evento de oportunidade pode contribuir para a sustentabilidade dos negócios da AgSUS, sendo, portanto, também necessária a análise da sua principal causa, como do seu principal efeito positivo (consequência).

 Na etapa de identificação de riscos e oportunidades, para fins desta Política, as metodologias de *brainstorming, espinha de peixe, bow-tie,* podem ser

utilizadas pelos responsáveis do gerenciamento de riscos, com a finalidade do alcance da identificação dos respectivos eventos de riscos. Para além disso, a análise da matriz *SWOT* apresentada no contexto, pode ser uma ferramenta de alinhamento da identificação do evento com o contexto descrito, bem como, de integração dos objetivos do planejamento estratégico da AgSUS. A utilização dessas metodologias também possibilitam o desenvolvimento das etapas posteriores de análise e avaliação de riscos e oportunidades.

b) **Análise** é a decomposição dos elementos que formam o risco. Nesta etapa identifica-se a causa da ocorrência do evento de risco, assim como, a sua consequência.



Seguindo os registros da Matriz de Riscos desta Política, os respectivos eventos de risco identificados devem ser registrados de forma a permitir o mapeamento das suas causas e consequências, bem como, da sua classificação quanto a categoria. A análise qualitativa desses elementos, auxiliam a avaliação quantitativa dos riscos quanto à probabilidade versus impacto a ser realizada na próxima etapa do processo.

Para a realização da análise dos eventos de risco, importa, para aplicação desta Política, a atenção especial as seguintes orientações:

- As atividades analisadas devem estar sempre relacionadas a um dos processos prioritários das Unidades administrativas, assim como no caso dos projetos da Agência, as atividades devem estar relacionadas aos resultados.

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

- Evento de Risco: descreve os riscos identificados, a partir da utilização da técnica escolhida para essa etapa.
- Causas: descreve as possíveis causas, condições que dão origem à possibilidade de um evento ocorrer, também chamadas de fatores de riscos e podem ter origem no ambiente interno e externo.
- Consequências: descreve os possíveis efeitos de um possível evento de risco sobre os objetivos do processo.
- Categoria dos Riscos: adota-se nesta Política as categorias conceituadas no capítulo 6, nos respectivos itens 23, 24, 25, 26 e 27.

a) **Avaliação de Riscos** é a fase em que se quantifica o nível de riscos com base na relação entre a probabilidade de ocorrência e a consequência (impacto) de um evento de risco, utilizando a multiplicação dos seus respectivos índices (PxC). Nessa avaliação, os níveis de probabilidade e de consequências são comparados para determinar os níveis estimados de risco, conforme critérios definidos na escala apresentada no capítulo 8 desta Política.

Normalmente as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize. A avaliação de riscos deve ser feita por meio de análises quantitativas, resultante das análises qualitativas realizadas na etapa anterior do processo e, ainda, quanto à sua condição de riscos inerentes (risco bruto, sem considerar a existência de quaisquer controles) e residuais (considerando os controles identificados e avaliados quanto a sua execução).

Portanto, ao final desta etapa, além do nível de risco, é possível identificar se há ou não aplicação estruturada dos controles internos, podendo assim partir para a etapa seguinte de identificação das ações de controles necessárias para atingir a prevenção e/ou a mitigação do risco, a partir do apetite de risco da Agência.

8.3.4. Tratamento de Riscos

Para cada risco identificado, esta Política prevê uma resposta de tratamento do evento. Cada uma das classes de resposta é identificada, na etapa da análise dos eventos de riscos, relacionada tanto à categoria dos riscos, bem como aos controles encontrados.

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

São respostas de tratamentos de riscos as seguintes ações:

a) **evitar** - quando ao evento de risco não foi encontrado nenhum controle já estabelecido, para reduzir o impacto e a probabilidade a um nível aceitável;

b) **reduzir/mitigar** - quando o tratamento diminui o risco residual a um nível compatível com as tolerâncias desejadas ao evento de risco;

c) **compartilhar** - quando uma ação é tomada para transferir ou compartilhar a responsabilidade de riscos com toda a instituição e/ou algumas Unidades, ou mesmo com partes externas; e

d) **aceitar** - quando indica que o risco inerente já esteja dentro das tolerâncias ao risco. Importa ressaltar que aceitar o risco é uma forma de responder a ele, desde que essa inércia seja consciente.

O tratamento de riscos é, portanto, uma etapa do processo de gerenciamento de riscos que se materializa com a identificação dos controles já existentes, bem como, das ações de controles ainda necessárias. Esse conjunto de informações refletem as respostas de evitar, reduzir, compartilhar e aceitar em consonância com o apetite de risco da AgSUS.

8.3.5. Monitoramento

O monitoramento é o procedimento que compreende as ações de acompanhamento da qualidade do controle interno, visando assegurar a sua adequação aos objetivos, ao contexto institucional, aos recursos e aos riscos. Pressupõe uma atividade que envolve as linhas de defesa do sistema de gerenciamento de riscos e controle interno e que é desenvolvida ao longo de todo o processo de gestão de riscos. É por meio do monitoramento que decorrem as ações de modificações necessárias para o aprimoramento do controle institucional. Assim, a estrutura de controle interno pode "reagir" de forma dinâmica, ajustando-se conforme as condições o determinem.

Para fins desta Política, o monitoramento pode ser realizado por meio tanto de atividades contínuas, quanto por avaliações independentes (como auditorias internas e atuação do Comitê de Gestão de Riscos).

As atividades contínuas são desenvolvidas e aplicadas pela primeira linha de defesa e a supervisão dos controles preventivos e de mitigação de riscos pela segunda linha de

defesa e devem ser incorporadas às demais atividades da AgSUS; já as atividades de avaliações independentes, são realizadas tanto pela terceira linha de defesa como pelo CGR e garantem a eficácia do gerenciamento dos riscos ao longo do tempo.

A principal ferramenta de monitoramento de riscos e controle desta Política é a Matriz de Riscos elaborada por cada Unidade ou Projeto em aplicação das etapas e procedimentos do Processo de Gestão de Riscos, com a definição de controles e identificação dos responsáveis.

Para além da Matriz de Riscos, a primeira linha de defesa deverá elaborar plano de ação para monitorar os riscos referentes aos seus processos prioritários, os quais devem ser integrados com a cadeia de valor da AgSUS e diretamente relacionados ao propósito de cada Unidade administrativa ou objetivo geral de cada Projeto. No plano de ação de gestão de risco cada processo prioritário pode produzir diversos eventos de risco e cada evento diversos controles, portanto, para cada controle deve ser definido indicadores que apontem a sua efetiva aplicação.

Além disso, o Relatório Anual de Gestão de Riscos, elaborado pela UPGE, validado pelo Comitê de Gestão e apresentado à Diretoria Executiva como parte integrante do Relatório de Gestão Anual, também compõe a etapa de monitoramento e acompanhamento da implementação dos controles, no qual registra-se os principais resultados das atividades de gerenciamento de riscos e controles dos últimos 12 meses.

É importante que as informações apresentadas nos procedimentos de monitoramento possuam relação com o contexto e representem a realidade dos macroprocessos avaliados. Todas as informações devem seguir os critérios a seguir:

• Relevância: a informação deve ser útil para o objetivo do trabalho.

•Integralidade: as informações importantes e suficientes para a compreensão devem estar presentes.

• Adequação:o volume de informação adequado e suficiente.

• Concisão: informação deve ser apresentada de forma compacta.

• Consistência: as informações apresentadas devem ser compatíveis.

• Clareza: a informação deve ser facilmente compreensível.

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

• Padronização: a informação deve ser apresentada no padrão aceitável.

Por fim, as Unidades devem estabelecer indicadores de acompanhamento da implementação da metodologia de gestão de riscos e controles internos da gestão, assim como desenvolver indicadores próprios para o monitoramento da implementação dos controles planejados.

9. Disposições finais e transitórias

A presente Política será revisada a cada dois anos a partir da proposta de revisão elaborada pelo Comitê de Gestão de Riscos, ou quando definido pela Direx, em consonância com o planejamento estratégico da AgSUS e os relatórios anuais de gestão de riscos.

As normativas correlatas à Política de Gestão de Riscos deverão ser avaliadas pelo Comitê de Gestão de Riscos e regulamentadas em ato normativo específico, aprovado pela Direx.

A forma de implementação desta Política será definida pelo CGR e executada pelas Unidades administrativas e Gerentes de Projetos com o apoio da Coordenação de Gestão de Riscos da UPGE.

Essa Política entra em vigor na data da sua aprovação.

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00
Resumo do arquivo original: 374951087f94b110cb5c2edf6b2ada2cdfb8eda67f33480d799f02fee5725c20
Data: 18/11/2024 16:01:32 Horário de Brasília (GMT-03:00)
Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:
https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/2dab0278-a46f-4e68-9b26-061cef5c2c00



Integridade do documento assinado com certificado digital:
https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital

Assinaturas:
Nome: André Longo Araújo de Melo
E-mail: andre.longo@agenciasus.org.br
Telefone: Não informado
Assinou o documento
IP: 161.148.63.165
Data: 18/11/2024 16:01:30 Horário de Brasília (GMT-03:00)
Autenticação: Token